



B. AS
Sh

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO

ATA Nº 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULOS PRECÁRIOS

---Procedimento Concursal Comum de caráter urgente para a Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado no âmbito Programa de Regularização dos Vínculos Precários (Lei N.º 112/2017 de 29 de dezembro) -----

---Aos doze dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezoito, reuniu o Júri de seleção do procedimento concursal de regularização de vínculos precários para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, para o desempenho de funções na área administrativa, dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para o desempenho de funções de auxiliar de serviços gerais e um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para o desempenho de funções como cantoneiro, nomeado por deliberação do órgão executivo, em 31 de janeiro de 2018, composto por Marlene Flor da Silva Sousa, Técnica Superior da Câmara Municipal de Esposende, na qualidade de Presidente do Júri, Andreia Suana Vassalo de Barros, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Esposende, que substituirá o Presidente nas suas faltas/impedimentos e José Joaquim da Venda Dias, Secretário da União das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, respetivamente primeiro e segundo vogais, reuniu com vista à fixação dos parâmetros de avaliação, a ponderação, a grelha de classificativa e o sistema de valoração final de cada método de selecção a utilizar. -----

1. Avaliação Curricular - Cotada numa escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho, que se traduzirá na seguinte fórmula: -----

$$AC=(25\%HA+15\%FP+60\%EP)$$

Em que: AC - Avaliação Curricular; HA - Habilitações Académicas; FP - Formação Profissional; EP – Experiência Profissional;

Sendo:

HA - Habilitação Académica:

Habilitações exigidas para o posto de trabalho - 18 valores

Habilitações superiores às exigidas para o posto de trabalho - 20 valores

FP - Formação Profissional:

Serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, devidamente comprovadas e obtidas nos últimos três anos, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, de acordo com a caracterização do posto de trabalho, e de acordo com a seguinte tabela:



RS
B
D

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO

Sem formação profissional	0 Valores
Até 10 horas de formação	12 Valores
11 a 20 horas de formação	15 Valores
21 a 100 horas de formação	18 Valores
Mais de 100 horas de formação	20 Valores

Sempre que o documento comprovativo de determinada ação formativa não refira o número de horas, considerar-se-á o seguinte: um dia = 6 horas; uma semana = 30 horas; um mês = 120 horas,

EP Experiência Profissional:

Será ponderado o desempenho efetivo de funções inerentes ao posto de trabalho para que o procedimento concursal é aberto, sendo contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao exercício de funções inerentes ao posto de trabalho a contratar, que se encontre devidamente comprovado, de acordo com a seguinte tabela:

Sem experiência	0 Valores
Até 1 ano	10 Valores
≥ 1 ano e até 3 anos	15 Valores
≥ 3 anos até 15 anos	18 Valores
≥ 15 anos	20 Valores

2. Entrevista Profissional de Selecção - A realizar pelo júri do concurso, terá por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, de acordo com os parâmetros constantes do seguinte mapa:

Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal		Sentido de responsabilidade e ética profissional		Motivação para o desempenho da função		Qualidade da experiência	
Elevado	20	Elevado	20	Elevado	20	Elevado	20
Bom	16	Bom	16	Bom	16	Bom	16
Suficiente	12	Suficiente	12	Suficiente	12	Suficiente	12
Reduzido	8	Reduzido	8	Reduzido	8	Reduzido	8
Insuficiente	4	Insuficiente	4	Insuficiente	4	Insuficiente	4

A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal, e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros avaliados.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO

Sendo este método de seleção avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, o resultado final, achado até às centésimas, é convertido nestes termos:

Igual ou superior a 18 valores - nível Elevado

Igual ou superior a 14 valores e inferior a 18 valores - nível Bom

Igual ou superior a 10 valores e inferior a 14 valores - nível Suficiente

Igual ou superior a 6 valores e inferior a 10 valores - nível Reduzido

Inferior a 6 valores - nível Insuficiente

3. Fórmula de classificação final - A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$OF=(70AC+30EPS)$$

Sendo: OF - Ordenação Final; AC - Avaliação Curricular; EPS - Entrevista Profissional de Seleção.

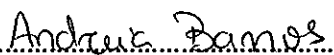
Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrados os trabalhos.

Para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

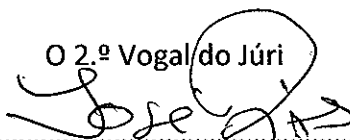
O Presidente do Júri:


.....
(Marlene Flor da Silva Sousa)

O 1.º Vogal do Júri


.....
(Andreia Suana Vassalo de Barros)

O 2.º Vogal do Júri


.....
(José Joaquim da Venda Dias)